DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022 - Edição nº 827

SUMÁRIO

- ATA, ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 021/2022.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERADAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022–SRP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. Moisés Santos Reis, a Sra. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 11 de maio de 2022, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA, com endereço Rua Olimpio Vieira - Centro - Itapetinga - Bahia - CEP 45.700-000, inscrita no CPF sob o n° 656.699.245-68, para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA NO SETOR DE TRIBUTOS, com valor total orçado em valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 01 de novembro de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 29 de outubro de 2022, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 29 de outubro de 2022.

Moisés Santos Reis
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA NO SETOR DE TRIBUTOS, tendo como fornecedor a empresa **MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 656.699.245-68 com valor global de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), com endereço Rua Olimpio Vieira - Centro – Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 01 de novembro de 2022.

Moisés Santos Reis
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Moisés Santos Reis, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 01 de novembro de 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
CONTRATO Nº 193/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: MÁRCIO OLEGÁRIO DA SILVA
CPF Nº 656.699.245-68
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA NO SETOR DE TRIBUTOS.

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Total Projeto/Atividade:
2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339036:0114.014 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 04 (quatro) meses
ASSINATURA: 01 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022– SRP
Processo Administrativo nº 058/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022- PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **Aquisição de materiais odontológicos e instrumentais.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 30.960.128/0001-68,** vencedora do lote 01; a empresa **PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, CNPJ: 20.778.471/0001-32,** vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 05; a **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ: 26.154.137/0001-94,** vencedora do lote 06; a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ: 31.341.284/0001-03,** vencedora do lote 07.

Encruzilhada - Bahia, 25 de novembro de 2022.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 034/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objeto **Aquisição de materiais odontológicos e instrumentais. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 034/2022, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor Global
PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 30.960.128/0001-68	01	R$ 162.404,46
PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, CNPJ: 20.778.471/0001-32	02, 03, 04 e 05	R$ 210.722,00
FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ: 26.154.137/0001-94	06	R$ 38.191,43
DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ: 31.341.284/0001-03	07	R$ 174.915,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 30 de novembro de 2022.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** RUA COSTA BRITO, Nº 348 – CENTRO – JEQUIÉ-BA – Bahia – CEP nº 45.200-010, e-mail: *licita1@pfldistribuidora.com.br* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.960.128/0001-68, neste ato representada pelo Sr. PEDRO PIMENTEL BARRETO, portador do RG nº 14.168.869-66 - SSP/BA e CPF nº 044.966.415-50, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de materiais odontológicos e instrumentais.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UND	QTD	MARCA	MODELO	FABRICANTE	N° REGISTRO	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
1	Agulha gengival curta - 30G - Caixa c/100 unid	Caixa	90	INJEX	CURTA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚ RGICAS LTDA	10.160.610.009	R$ 37,51	R$ 3.375,90
2	Canudo plástico grosso (pacotes com 100 unidades)	Pacote	75	STRAWP LAST	PLÁSTICO	STRAWP LAST	ISENTO	R$ 4,48	R$ 336,00
3	Conjunto de fresas m ult ilaminadas para acabamento de am algam a (kit com 06 unidades)	Unidade	37	MEISINGER	MULTILAMINADA	HAG ER & MEIS INGER GMBH	10347940161	R$ 108,35	R$ 4.008,95
4	Conjunto de pontas de borracha abrasivas para o polimento de amalgama (kit com 06 unidades)	Unidade	37	MICRODONT	KIT MINI	3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	80676920036	R$ 49,60	R$ 1.835,20
5	Escova de Robinson branca para profilaxia	Unidade	52	AAF	BRANCA	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	80432410029	R$ 1,86	R$ 96,72
6	Espelho bucal n°5 sem cabo	Unidade	90	IODONTOSUL	REFLEX	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020025	R$ 3,57	R$ 321,30
7	Evidenciador de placa com fucsina 0,5% em soluçao	Frasco	37	IODONTOSUL	REPLASUL T	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020005	R$ 5,89	R$ 217,93
8	Evidenciador de placa past ilha a base de eritrosina	Caixa	75	IODONTOSUL	REPLASUL P	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020006	R$ 9,30	R$ 697,50
9	Cunha cervical de m adeira sortidas -Cx c/100 unid	Caixa	30	IODONTOSUL	MADEIRA	SOUZA & LEONARDO LTDA	80442020020	R$ 8,34	R$ 250,20
10	Fio de sutura de nylon 3-0 com agulha de 1,7 - Cx c/24	Ca ixa	112	SUPERMEDY	NYLON	ANHUI KANG NING INDUSTRIAL GROUP CO LTD	80499940003	R$ 44,95	R$ 5.034, 40
11	Fio de sutura de nylon 4-0 com agulha de 1,7 - Cx c/24	Caixa	37	SUPERMEDY	NYLON	ANHUI KANG NING INDUSTRIAL GROUP CO LTD	80499940003	R$ 44,95	R$ 1.663, 15
12	Fio de sutura de nylon 5-0 com agulha de 1,7 - Cx c/24	Caixa		SUPERMEDY	NYLON	ANHUI KANG NING GROUP CO LTD	80499940003	R$ 44,95	R$ 1.663, 15
13	Fio de sutura de seda 3-0 com agulha de 1,7 - Cx c/24	Caixa	75	PROCARE	SEDA	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD	10.369.460.141	R$ 49,66	R$ 3.724,50
14	Fio de sutura de seda 4-0 com agulha de 1,7 - Cx c/24	Caixa	37	PROCARE	SEDA	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD	10.369.460.141	R$ 49,66	R$ 1.837,42

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

15	Gorro descartável com elástico c/100	Pacote	33	MEDIX	COM ELÁSTICO	HUBEI BEST IMPORT & EXPORT CO.,LTD	80495510075	R$ 10,85	R$ 358,05
16	Ionomero de vidro autopolimerizável para restauração	Kit	112	FGM	MAXXION R	DENTSCARE LTDA	80172310004	R$ 23,19	R$ 2.597,28
17	Ionomero de vidro fotopolimerizável para restauração	Kit	52	MAQUIRA	IONGLASS PHOTO	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	80322409015	R$ 66,57	R$ 3.461,64
18	Microbrush	Frasco	120	FGM	CAVIBRUSH	DENTSCARE LTDA	80172310005	R$ 9,90	R$ 1.188,00
19	Lâmina para bisturi n.12 c/100	Caixa	37	MEDLEVENSOHN	AÇO CARBONO	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU)	80560310038	R$ 28,99	R$ 1.072,63
20	Lâmina para bisturi n.15 c/100	Caixa	37	MEDLEVENSOHN	AÇO CARBONO	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU)	80560310038	R$ 28,99	R$ 1.072,63
21	Obturador temporário	Pote	37	IODONTOSUL	CAVITEMP	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442029006	R$ 10,06	R$ 372,22
22	Óculos de proteção	Unidade	9	SUPERMEDY	INCOLOR	ISSO MOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E MOLDES LTDA	ISENTO	R$ 4,65	R$ 41,85
23	Pincel para resina	Unidade	45	TIGRE	REDONDO	TIGRE	ISENTO	R$ 10,23	R$ 460,35
24	Ponta para Ultrassom (modelo SUB) - Marca GNATUS	Unidade	27	GNATUS	SUB	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA - BRASIL	10101139031	R$ 58,90	R$ 1.590,30
25	Porta amalgama plástico	Unidade	27	MAQUIRA	PLÁSTICO	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	80322400021	R$ 14,65	R$ 395,55
26	Rolinho de algodão rígido com 100uns	Pacote	180	SSPLUS	ROLETE	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	80156070010	R$ 3,47	R$ 624,60
27	Saco plástico pequeno com 1000uns	Pacote	15	SEGPLAST	5CMX23CM	SEGPLAST	ISENTO	R$ 23,13	R$ 346,95
28	Seringa descartável de 10mls com agulha	Unidade	375	INJEX	COM AGULHA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	10160610002	R$ 0,62	R$ 232,50
29	Seringa descartável de 20mls com agulha	Unidade	75	INJEX	COM AGULHA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	10160610002	R$ 0,84	R$ 63,00
30	Seringa descartável de 5mls com agulha	Unidade	37	INJEX	COM AGULHA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	10160610002	R$ 0,43	R$ 15,91

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

31	Sugador descartável c/40 unid	Caixa	187	MAXCLEAN	COLORIDO	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	80156070023	R$ 10,70	R$ 2.000,90
32	Taça de borracha para profilaxia	Unidade	45	AAF	BORRACHA	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	80432410065	R$ 1,86	R$ 83,70
33	Broca diamantada alta rotação n. 1092	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
34	Broca diamantada alta rotação n. 1094	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
35	Broca diamantada alta rotação n. 3098	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
36	Broca diamantada alta rotação n. 3098F	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
37	Broca diamantada alta rotação n. 3215	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
38	Broca diamantada alta rotação n. 3216	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
39	Broca diamantada alta rotação n. 1012	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
40	Broca diamantada alta rotação n. 1014	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

41	Broca diamantada alta rotação n. 1016	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
42	Broca diamantada alta rotação n. 1022	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
43	Broca diamantada alta rotação n. 1093	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
44	Broca diamantada alta rotação n. 1093F	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
45	Broca diamantada alta rotação n. 2134	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
46	Broca diamantada alta rotação n. 2134F	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
47	Broca diamantada alta rotação n. 3069	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
48	Broca diamantada alta rotação n. 3069FF	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
49	Broca diamantada alta rotação n. 3118	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

50	Broca diamantada alta rotação n. 3118F	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
51	Broca diamantada alta rotação n. 3168	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
52	Broca diamantada alta rotação n. 3168F	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
53	Broca diamantada alta rotação n. 3168FF	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
54	Broca diamantada alta rotação n. 4137	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
55	Broca diamantada alta rotação n. 4138	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
56	Broca diamantada alta rotação n. 3203	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
57	Broca diamantada alta rotação n. 3203F	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
58	Broca carbide alta rotação n.1/4	Unidade	45	ANGELUS PRIMA DENTAL	CARBIDE	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	81262420001	R$ 9,32	R$ 419,40
59	Broca carbide alta rotação n.1/2	Unidade	45	ANGELUS PRIMA DENTAL	CARBIDE	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	81262420001	R$ 9,32	R$ 419,40
60	Broca carbide alta rotação n.2	Unidade	45	ANGELUS PRIMA DENTAL	CARBIDE	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	81262420001	R$ 9,32	R$ 419,40
61	Broca carbide alta rotação n.4	Unidade	45	ANGELUS PRIMA DENTAL	CARBIDE	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	81262420001	R$ 9,32	R$ 419,40

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

62	Broca carbide alta rotação n.6	Unidade	45	ANGELUS PRIMA DENTAL	CARBIDE	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	81262420001	R$ 9,32	R$ 419,40
63	Broca carbide alta rotação n.329	Unidade	45	ANGELUS PRIMA DENTAL	CARBIDE	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	81262420001	R$ 9,32	R$ 419,40
64	Broca carbide alta rotação n.330	Unidade	45	ANGELUS PRIMA DENTAL	CARBIDE	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	81262420001	R$ 9,32	R$ 419,40
65	Broca carbide baixa rotação n.1/2	Unidade	45	KAVO	CARBIDE	BEAVERS DENTAL	10064010116	R$ 11,35	R$ 510,75
66	Broca carbide baixa rotação n.2	Unidade	45	KAVO	CARBIDE	BEAVERS DENTAL	10064010116	R$ 11,35	R$ 510,75
67	Broca carbide baixa rotação n.4	Unidade	45	MICRODONT	CARBIDE	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	80676920039	R$ 14,40	R$ 648,00
68	Broca carbide baixa rotação n.6	Unidade	45	KAVO	CARBIDE	BEAVERS DENTAL	10064010116	R$ 11,35	R$ 510,75
69	Broca carbide baixa rotação n.330	Unidade	45	ANGELUS PRIMA DENTAL	CARBIDE	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	81262420001	R$ 16,15	R$ 726,75
70	Broca cirúrgica n. 701	Unidade	45	KAVO	CARBIDE	BEAVERS DENTAL	10064010116	R$ 11,35	R$ 510,75
71	Broca cirúrgica n.702	Unidade	45	KAVO	CARBIDE	BEAVERS DENTAL	10064010116	R$ 11,35	R$ 510,75
72	Broca cirúrgica n.702HL	Unidade	45	KAVO	CARBIDE	BEAVERS DENTAL	10064010116	R$ 11,35	R$ 510,75
73	Broca cirúrgica n.703	Unidade	45	MICRODONT	CARBIDE	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	80676920039	R$ 18,29	R$ 823,05
74	Broca cirúrgica n.703HL	Unidade	45	MICRODONT	CARBIDE	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	80676920039	R$ 18,29	R$ 823,05
75	Broca alta rotação n. 1034	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
76	Broca alta rotação n.1035	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
77	Broca alta rotação n.1013	Unidade	45	FAVA	DIAMANTADA	FAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	81629170009	R$ 4,63	R$ 208,35
78	Abridor boca adulto	Unidade	45	IODONTOSUL	ABRITEX	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020027	R$ 7,44	R$ 334,80
79	Abridor boca infantil	Unidade	22	IODONTOSUL	ABRITEX	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020027	R$ 5,84	R$ 128,48
80	Agulha gengival longa c/100	Caixa	37	INJEX	LONGA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	10160610009	R$ 37,51	R$ 1.387,87
81	Protetor de cerdas para escova de dente	Unidade	1125	BRINDES DENTAIS	TRANSPARENTE	BRINDES DENTAIS	ISENTO	R$ 0,26	R$ 292,50

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

82	Alavanca apical reta	Unidade	37	FAVA	RETA	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690019	R$ 31,98	R$ 1.183,26
83	Alavanca apical curva	Unidade	37	FAVA	CURVA	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690019	R$ 31,98	R$ 1.183,26
84	Alavanca Seldin (Kit com esquerda, direita e uma reta)	Unidade	37	FAVA	SELDIN	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10173550033	R$ 95,93	R$ 3.549,41
85	Alavanca Reta	Unidade	75	FAVA	RETA	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690019	R$ 31,98	R$ 2.398,50
86	Aplicador Hidróxido de Cálcio	Unidade	45	FAVA	DUPLO	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690020	R$ 10,20	R$ 459,00
87	Cabo para espelho clínico n°5	Unidade	105	IODONTOSUL	REFLEX	SOUZA & LEONARDI LTDA	ISENTO	R$ 5,74	R$ 602,70
88	Cabo de Bisturi n° 3	Unidade	105	FAVA	Nº3	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690020	R$ 11,05	R$ 1.160,25
89	Condensador Ward n°2	Unidade	105	FAVA	Nº2	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690020	R$ 10,20	R$ 1.071,00
90	Condensador Ward n°3	Unidade	105	FAVA	Nº3	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690020	R$ 10,20	R$ 1.071,00
91	Esculpidor Hollemback 3S	Unidade	105	FAVA	3S	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690020	R$ 10,20	R$ 1.071,00
92	Descolador de Molt 9	Unidade	105	FAVA	Nº09	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690019	R$ 62,14	R$ 6.524,70
93	Espátula n°7	Unidade	105	FAVA	Nº7	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690019	R$ 11,84	R$ 1.243,20
94	Espátula n°31	Unidade	105	FAVA	Nº31	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690019	R$ 11,84	R$ 1.243,20
95	Espátula n°36	Unidade	105	FAVA	Nº36	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690019	R$ 11,84	R$ 1.243,20
96	Pinça clínica	Unidade	105	FAVA	15CM	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	81629170010	R$ 17,48	R$ 1.835,40
97	Placa de vidro	Unidade	52	DAUFENBACH	POLIDA	DAUFENBACH & DAUFENBACH	ISENTO	R$ 11,32	R$ 588,64
98	Porta Matriz (tipo Tofflemire)	Unidade	105	FAVA	TOFFLEMIRE	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	81629170012	R$ 43,66	R$ 4.584,30

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

99	Seringa Carpule sem aspiração	Unidade	105	GOLGRAN	SEM ASPIRAÇÃO	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	10401310083	R$ 81,82	R$ 8.591,10
100	Sonda exploradora 23	Unidade	105	FAVA	Nº23	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690025	R$ 10,20	R$ 1.071,00
101	Porta agulha MayoHegar 15cm	Unidade	105	WELDON	15CM	WELDON INSTRUMENTS	10150470448	R$ 31,22	R$ 3.278,10
102	Tesoura Iris 12cm	Unidade	105	RICHARDS	12CM	WELDON INDUSTRIES PVT LTD	10173550038	R$ 26,04	R$ 2.734,20
103	Fórceps Infantil n.06	Unidade	52	ICE	INFANTIL	ICE - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ESMERALDA LTDA - EPP	80180370040	R$ 96,29	R$ 5.007,08
104	Fórceps Infantil n.05	Unidade	52	ICE	INFANTIL	ICE - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ESMERALDA LTDA - EPP	80180370040	R$ 96,29	R$ 5.007,08
105	Fórceps Infantil n.02	Unidade	52	ICE	INFANTIL	ICE - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ESMERALDA LTDA - EPP	80180370040	R$ 96,29	R$ 5.007,08
106	Esculpidor discoide-cleoide	Unidade	105	FAVA	INOX	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690019	R$ 10,20	R$ 1.071,00
107	Cureta para remoção de dentina n° 05	Unidade	105	FAVA	Nº05	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690019	R$ 10,20	R$ 1.071,00
108	Bandeja Inox (medida: 22X17X1,5)	Unidade	105	FAVA	22X17X1,5CM	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	ISENTO	R$ 42,07	R$ 4.417,35
109	Espátula para inserção de resina	Unidade	105	FAVA	Nº01	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	10317690025	R$ 11,83	R$ 1.242,15
110	Broca Zekrya n°151	Unidade	31	ANGELUS PRIMA DENTAL	Nº151	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	81262420001	R$ 25,58	R$ 792,98
111	Broca Zekrya n°161	Unidade	31	ANGELUS PRIMA DENTAL	Nº161	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	81262420001	R$ 25,58	R$ 792,98
112	Endo PTC	Unidade	31	BIODINÂMICA	25G	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	10298550107	R$ 40,46	R$ 1.254,26
113	Extirpa nervos	Unidade	105	K-DENT	21MM	QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA	80666979002	R$ 33,95	R$ 3.564,75
114	Limas Hedstroem 1a série - 25mm	Caixa	105	SYBRONENDO - KERR	25MM	KERR CORPORATION	10064010114	R$ 35,50	R$ 3.727,50

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

115	Limas Hedstroem 2a série - 25mm	Caixa	105	SYBRONENDO - KERR	25MM	KERR CORPORATION	10064010114	R$ 35,50	R$ 3.727,50
116	Limas Kerr 1a série - 25mm	Caixa	105	SYBRONENDO - KERR	25MM	KERR CORPORATION	10064010114	R$ 35,50	R$ 3.727,50
117	Limas Kerr 2a série - 25mm	Caixa	105	SYBRONENDO - KERR	25MM	KERR CORPORATION	10064010114	R$ 35,50	R$ 3.727,50
118	Limalha de Prata c/80	Frasco	105	SSWHITE	VELVALOY	S.S. WHITE	10041120150	R$ 15,50	R$ 1.627,50
119	Kit aspiração intra-canal	Unidade	52	INDUSBELLO	ENDODÔNTICO	INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.	ISENTO	R$ 64,95	R$ 3.377,40
120	Cuba metálica pequena 26x12x6cm	Unidade	105	FAVA	MILLENIUN	METALÚRGICA FAVA IND. E COM. LTDA.	ISENTO	R$ 52,13	R$ 5.473,65
121	Kits de pontas para aparelho de ultrassam	Unidade	52	D700	ULTRASSOM	ALLIAGE S/A I NDÚ STRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA - BRASIL	10.101.139.031	R$ 58,90	R$ 3.062,80
Cento e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos									R$ 162.404,46

2.2

2.3

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **01** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 162.404,46 (cento sessenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva

somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2022 tendo validade até 30/11/2023, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 30.960.128/0001-68
PEDRO PIMENTEL BARRETO
RG Nº 1416886966- SSP/BA
CPF Nº 044.966.415-50

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME,** RUA ZEFERINO CARINHANHA, 490 – ALTO DA BOA VISTA – CACULÉ-BA– Bahia – CEP nº 46.300-000, e-mail: *lari_cacule@hotmail.com* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.778.471/0001-32, neste ato representada pelo Sr. SILVAN MOREIRA TEIXEIRA, portador do RG nº 20.300.612 71- SSP/BA e CPF nº 065.079.415-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

4. DO OBJETO

1.2 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de materiais odontológicos e instrumentais.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde a firmar

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 02			Materiais e Instrumentais			
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	30	Caixa	Agulha gengival curta – 30G	PROCARE	R$ 18,65	R$ 559,50
2	25	Pacote	Canudo plástico grosso (pacotes com 100 unidades)	BICAO	R$ 2,34	R$ 58,50
3	13	Unidade	Conjunto de fresas multilaminadas para acabamento de amalgama (kit com 06 unidades)	MICRODONT	R$ 42,74	R$ 555,62
4	13	Unidade	Conjunto de pontas de borracha abrasivas para o polimento de amalgama (kit com 06 unidades)	KG	R$ 12,99	R$ 168,87
5	18	Unidade	Escova de Robinson branca para profilaxia	MICRODONT	R$ 1,44	R$ 25,92
6	30	Unidade	Espelho bucal nº5 sem cabo	IODONTOSUL	R$ 1,65	R$ 49,50
7	13	Frasco	Evidenciador de placa com fucsina 0,5% em solução	MAQUIRA	R$ 4,89	R$ 63,57
8	25	Caixa	Evidenciador de placa pastilha a base de eritrosina	BIODINAMICA	R$ 4,29	R$ 107,25
9	10	Caixa	Cunha cervical de madeira sortidas	IODONTOSUL	R$ 8,48	R$ 84,80
10	38	Caixa	Fio de sutura de nylon 3-0 com agulha de 1,7	SHALON	R$ 21,18	R$ 804,84
11	13	Caixa	Fio de sutura de nylon 4-0 com agulha de 1,7	SHALON	R$ 22,16	R$ 288,08
12	13	Caixa	Fio de sutura de nylon 5-0 com agulha de 1,7	SHALON	R$ 24,37	R$ 316,81
13	25	Caixa	Fio de sutura de seda 3-0 com agulha de 1,7	SHALON	R$ 26,00	R$ 650,00
14	13	Caixa	Fio de sutura de seda 4-0 com agulha de 1,7	SHALON	R$ 25,21	R$ 327,73
15	14	Pacote	Gorro descartável com elástico	ANADONA	R$ 5,12	R$ 71,68
16	112	Kit	Ionomero de vidro autopolimerizável para restauração	MAQUIRA	R$ 21,03	R$ 2.355,36
17	18	Kit	Ionomero de vidro fotopolimerizável para restauração	MAQUIRA	R$ 21,03	R$ 378,54
18	40	Frasco	Microbrush	ANGELUS	R$ 9,56	R$ 382,40

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

19	13	Caixa	Lâmina para bisturi n.12	SOLIDOR	R$	15,84	R$ 205,92
20	13	Caixa	Lâmina para bisturi n.15	SOLIDOR	R$	22,34	R$ 290,42
21	13	Pote	Obturador temporário	MAQUIRA	R$	22,08	R$ 287,04
22	3	Unidade	Óculos de proteção	DANNY	R$	9,55	R$ 28,65
23	15	Unidade	Pincel para resina	ODONTOMEGA	R$	15,72	R$ 235,80
24	11	Unidade	Ponta para Ultrassom (modelo SUB) – Marca GNATUS	GNATUS	R$	52,22	R$ 574,42
25	11	Unidade	Porta amalgama plástico	MAQUIRA	R$	6,44	R$ 70,84
26	60	Pacote	Rolinho de algodão rígido com 100uns	SS PLUS	R$	1,78	R$ 106,80
27	5	Pacote	Saco plástico pequeno com 1000uns	SEGPLAST	R$	86,92	R$ 434,60
28	125	Unidade	Seringa descartável de 10mls com agulha	SR	R$	0,38	R$ 47,50
29	25	Unidade	Seringa descartável de 20mls com agulha	SR	R$	0,55	R$ 13,75
30	13	Unidade	Seringa descartável de 5mls com agulha	SR	R$	0,35	R$ 4,55
31	62	Caixa	Sugador descartável	SS PLUS	R$	3,64	R$ 225,68
32	15	Unidade	Taça de borracha para profilaxia	MICRODONT	R$	0,61	R$ 9,15
33	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1092	MICRODONT	R$	2,22	R$ 33,30
34	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1094	MICRODONT	R$	1,73	R$ 25,95
35	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3098	MICRODONT	R$	1,33	R$ 19,95
36	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3098F	MICRODONT	R$	1,54	R$ 23,10
37	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3215	MICRODONT	R$	1,54	R$ 23,10
38	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3216	MICRODONT	R$	1,54	R$ 23,10
39	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1012	MICRODONT	R$	3,46	R$ 51,90
40	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1014	MICRODONT	R$	6,11	R$ 91,65
41	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1016	MICRODONT	R$	2,59	R$ 38,85
42	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1022	MICRODONT	R$	4,36	R$ 65,40
43	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1093	MICRODONT	R$	2,05	R$ 30,75
44	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 1093F	MICRODONT	R$	2,05	R$ 30,75
45	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 2134	MICRODONT	R$	5,32	R$ 79,80
46	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 2134F	MICRODONT	R$	5,32	R$ 79,80
47	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3069	MICRODONT	R$	1,73	R$ 25,95
48	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3069FF	MICRODONT	R$	1,73	R$ 25,95
49	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3118	MICRODONT	R$	3,64	R$ 54,60
50	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3118F	MICRODONT	R$	3,64	R$ 54,60
51	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3168	MICRODONT	R$	4,90	R$ 73,50
52	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3168F	MICRODONT	R$	4,90	R$ 73,50
53	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3168FF	MICRODONT	R$	4,90	R$ 73,50
54	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 4137	MICRODONT	R$	2,16	R$ 32,40
55	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 4138	MICRODONT	R$	2,71	R$ 40,65
56	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3203	MICRODONT	R$	4,27	R$ 64,05
57	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação n. 3203F	MICRODONT	R$	4,27	R$ 64,05
58	15	Unidade	Broca carbide alta rotação n.1/4	ALPRIME	R$	6,39	R$ 95,85
59	15	Unidade	Broca carbide alta rotação n.1/2	ALPRIME	R$	6,39	R$ 95,85

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

60	15	Unidade	Broca carbide alta rotação n.2	KAVO	R$	2,37	R$ 35,55
61	15	Unidade	Broca carbide alta rotação n.4	KAVO	R$	2,37	R$ 35,55
62	15	Unidade	Broca carbide alta rotação n.6	KAVO	R$	2,37	R$ 35,55
63	15	Unidade	Broca carbide alta rotação n.329	KAVO	R$	5,24	R$ 78,60
64	15	Unidade	Broca carbide alta rotação n.330	KAVO	R$	5,24	R$ 78,60
65	15	Unidade	Broca carbide baixa rotação n.1/2	ALPRIME	R$	5,24	R$ 78,60
66	15	Unidade	Broca carbide baixa rotação n.2	KAVO	R$	4,42	R$ 66,30
67	15	Unidade	Broca carbide baixa rotação n.4	KAVO	R$	4,42	R$ 66,30
68	15	Unidade	Broca carbide baixa rotação n.6	KAVO	R$	4,42	R$ 66,30
69	15	Unidade	Broca carbide baixa rotação n.330	KAVO	R$	5,24	R$ 78,60
70	15	Unidade	Broca cirúrgica n. 701	ANGELUS	R$	8,13	R$ 121,95
71	15	Unidade	Broca cirúrgica n.702	ANGELUS	R$	8,65	R$ 129,75
72	15	Unidade	Broca cirúrgica n.702HL	ANGELUS	R$	8,65	R$ 129,75
73	15	Unidade	Broca cirúrgica n.703	ANGELUS	R$	8,65	R$ 129,75
74	15	Unidade	Broca cirúrgica n.703HL	ANGELUS	R$	8,65	R$ 129,75
75	15	Unidade	Broca alta rotação n. 1034	MICRODONT	R$	8,22	R$ 123,30
76	15	Unidade	Broca alta rotação n.1035	MICRODONT	R$	8,22	R$ 123,30
77	15	Unidade	Broca alta rotação n.1013	MICRODONT	R$	8,22	R$ 123,30
78	8	Unidade	Abridor boca adulto	PREVEN	R$	123,42	R$ 987,36
79	8	Unidade	Abridor boca infantil	PREVEN	R$	123,42	R$ 987,36
80	13	Caixa	Agulha gengival longa	PROCARE	R$	20,60	R$ 267,80
81	375	Unidade	Protetor de cerdas para escova de dente	CURAPROX	R$	0,68	R$ 255,00
82	13	Unidade	Alavanca apical reta	GOLGRAN	R$	15,33	R$ 199,29
83	13	Unidade	Alavanca apical curva	GOLGRAN	R$	15,33	R$ 199,29
84	13	Unidade	Alavanca Seldin (Kit com esquerda e direita)	GOLGRAN	R$	68,68	R$ 892,84
85	25	Unidade	Alavanca Reta	GOLGRAN	R$	22,89	R$ 572,25
86	15	Unidade	Aplicador Hidróxido de Cálcio	ICE	R$	9,53	R$ 142,95
87	26	Unidade	Cabo para espelho clínico nº5	IODONTOSUL	R$	3,72	R$ 96,72
88	26	Unidade	Cabo de Bisturi nº 3	ABC	R$	10,19	R$ 264,94
89	26	Unidade	Condensador Ward nº2	SS WRITE	R$	17,38	R$ 451,88
90	26	Unidade	Condensador Ward nº3	SS WRITE	R$	17,38	R$ 451,88
91	26	Unidade	Esculpidor Hollemback 3S	GOLGRAN	R$	8,83	R$ 229,58
92	26	Unidade	Descolador de Molt	ICE	R$	29,88	R$ 776,88
93	26	Unidade	Espátula nº7	GOLGRAN	R$	18,18	R$ 472,68
94	26	Unidade	Espátula nº31	GOLGRAN	R$	20,42	R$ 530,92
95	26	Unidade	Espátula nº36	GOLGRAN	R$	8,09	R$ 210,34
96	26	Unidade	Pinça clínica	ABC	R$	10,22	R$ 265,72
97	18	Unidade	Placa de vidro	JON	R$	5,53	R$ 99,54
98	26	Unidade	Porta Matriz (tipo Tofflemire)	GOLGRAN	R$	19,45	R$ 505,70
99	26	Unidade	Seringa Carpule sem aspiração	GOLGRAN	R$	38,85	R$ 1.010,10
100	26	Unidade	Sonda exploradora	GOLGRAN	R$	4,42	R$ 114,92

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

101	26	Unidade	Porta agulha MayoHegar	ABC	R$ 21,09	R$ 548,34
102	26	Unidade	Tesoura Iris	ABC	R$ 10,81	R$ 281,06
103	18	Unidade	Fórceps Infantil n.06	ABC	R$ 50,56	R$ 910,08
104	18	Unidade	Fórceps Infantil n.05	ABC	R$ 50,56	R$ 910,08
105	18	Unidade	Fórceps Infantil n.02	ABC	R$ 50,56	R$ 910,08
106	26	Unidade	Esculpidor discoide-cleoide	GOLGRAN	R$ 12,33	R$ 320,58
107	26	Unidade	Cureta para remoção de dentina nº 05	DUFLEX	R$ 12,23	R$ 317,98
108	26	Unidade	Bandeja Inox (medida: 22X17X1,5)	ABC	R$ 16,70	R$ 434,20
109	26	Unidade	Espátula para inserção de resina	ABC	R$ 7,98	R$ 207,48
110	11	Unidade	Broca Zekrya nº151	MICRODONT	R$ 15,10	R$ 166,10
111	11	Unidade	Broca Zekrya nº161	MICRODONT	R$ 15,10	R$ 166,10
112	11	Unidade	Endo PTC	BIODINAMICA	R$ 13,30	R$ 146,30
113	26	Unidade	Extirpa nervos	MK LIFE	R$ 30,66	R$ 797,16
114	26	Caixa	Limas Hedstroem 1ª série – 25mm	DENTSPLY	R$ 31,25	R$ 812,50
115	26	Caixa	Limas Hedstroem 2ª série – 25mm	DENTSPLY	R$ 31,25	R$ 812,50
116	26	Caixa	Limas Kerr 1ª série – 25mm	DENTSPLY	R$ 31,24	R$ 812,24
117	26	Caixa	Limas Kerr 2ª série – 25mm	DENTSPLY	R$ 31,25	R$ 812,50
118	26	Frasco	Limalha de Prata	SDI	R$ 124,39	R$ 3.234,14
119	18	Unidade	Kit aspiração intra-canal	INDUSBELO	R$ 23,80	R$ 428,40
120	26	Unidade	Cuba metálica pequena	ABC	R$ 22,71	R$ 590,46
121	18	Unidade	Kits de pontas para aparelho de ultrassom	DENTFLEX	R$ 188,28	R$ 3.389,04
VALOR TOTAL LOTE 02 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)						R$ 39.800,00

LOTE 03			Materiais e Instrumentais			
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	5,625	Tubo	Creme dental com flúor com 90grs (infantil)	COLGATE	R$ 3,80	R$ 21.375,00
2	2625	Unidade	Escova de dente para adulto	MEDFIO	R$ 5,21	R$ 13.676,25
3	2	Unidade	Escova de dente infantil	MEDFIO	R$ 3,50	R$ 7,00
4	315	Frasco	Flúor neutro gel	IODONTOSUL	R$ 2,45	R$ 771,75
5	150	Rolo	Fio dental com 500mts	MEDFIO	R$ 6,80	R$ 1.020,00
6	45	Unidade	Sabonete Líquido antisséptico para mãos 1lt	NOBRE	R$ 14,00	R$ 630,00
7	112	Caixa	Papel Toalha - interfolha 2 dobras 21x23cm cx c/2000	SO PAPEL	R$ 20,00	R$ 2.240,00
8	112	Frasco	Detergente líquido 500ml	TEIU	R$ 1,10	R$ 123,20
9	3000	Unidade	Creme dental com flúor adulto (90 grs.)	COLGATE	R$ 2,67	R$ 8.010,00
10	1125	Unidade	Fio dental 50 mts	MEDFIO	R$ 4,00	R$ 4.500,00
11	52	Unidade	Bicarbonato em pó para jato 500g	MAQUIRA	R$ 25,90	R$ 1.346,80
VALOR TOTAL LOTE 03 (CINQUENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)						R$ 53.700,00

LOTE 04	Materiais e Instrumentais

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	1875	Tubo	Creme dental com flúor com 90grs (infantil)	COLGATE	R$ 4,23	R$ 7.931,25
2	875	Unidade	Escova de dente para adulto	MEDFIO	R$ 5,79	R$ 5.066,25
3	1750	Unidade	Escova de dente infantil	MEDFIO	R$ 4,02	R$ 7.035,00
4	105	Frasco	Flúor neutro gel	IODONTOSUL	R$ 2,72	R$ 285,60
5	50	Rolo	Fio dental com 500mts	MEDFIO	R$ 7,48	R$ 374,00
6	15	Unidade	Sabonete Líquido antisséptico para mãos	NOBRE	R$ 15,60	R$ 234,00
7	38	Caixa	Papel Toalha	SO PAPEL	R$ 21,50	R$ 817,00
8	38	Frasco	Detergente líquido	TEIU	R$ 1,30	R$ 49,40
9	1000	Unidade	Creme dental com flúor adulto (90 grs.)	COLGATE	R$ 2,98	R$ 2.980,00
10	375	Unidade	Fio dental	MEDFIO	R$ 4,50	R$ 1.687,50
11	18	Unidade	Bicarbonato em pó para jato	MAQUIRA	R$ 30,00	R$ 540,00
VALOR TOTAL LOTE 04 (VINTE E SETE MIL REAIS)						R$ 27.000,00

LOTE 05 AMPLA PARTICIPAÇÃO			Materiais e Instrumentais			
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	225	Unidade	Ácido Fosfórico 37% seringa 3ml	MICRODONT	R$ 8,21	R$ 1.847,25
2	75	Rolo	Algodão hidrofílico – 500grs	NATHY	R$ 9,00	R$ 675,00
3	90	Litro	Álcool absoluto – 90°	ITAJA	R$ 5,15	R$ 463,50
4	150	Litro	Álcool 70°	ITAJA	R$ 6,65	R$ 997,50
5	75	Pote	Anestésico tópico tipo benzocaína (sabor tutti fruti)	DFL	R$ 6,20	R$ 465,00
6	225	Caixa	Anestésico local injetávela base de lidocaína 3% com vasoconstrictor	DLA	R$ 69,00	R$ 15.525,00
7	75	Caixa	Anestésico local injetável a base de mepivacaína sem vasoconstrictor c/10	DFL	R$ 85,00	R$ 6.375,00
8	37	Caixa	Anestésico local injetável a base de mepivacaína 2% com vasoconstrictor 50 tubetes de 1,8ml cada	DFL	R$ 85,00	R$ 3.145,00
9	3000	Unidade	Capsula de amalgama com 1 porção	SDI	R$ 3,00	R$ 9.000,00
10	1500	Unidade	Capsula de amalgama com 2 porções	SDI	R$ 2,60	R$ 3.900,00
11	75	Unidade	Carbono para articulação (com 12 tiras)	IODONTOSUL	R$ 2,50	R$ 187,50
12	75	Frasco	Clorexidina 0,12%	IODONTOSUL	R$ 7,60	R$ 570,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13	375	Pacote	Compressa de gaze – 13 fios - pact 500 und	POLAR FIX	R$	10,00	R$ 3.750,00
14	37	Frasco	Eugenol líquido (20mls)	MAQUIRA	R$	9,00	R$ 333,00
15	112	Litro	Glutaron 1l	RIOQUIMICA	R$	11,00	R$ 1.232,00
16	18	Frasco	Hemostop 10ml	MAQUIRA	R$	37,00	R$ 666,00
17	27	Frasco	Hidróxido de cálcio P.A. 10g	MAQUIRA	R$	3,70	R$ 99,90
18	47	Kit	Hydro C	DENTSPLY	R$	25,00	R$ 1.175,00
19	14	Frasco	Óleo lubrificante spray para peças de mão	IODONTOSUL	R$	7,47	R$ 104,58
20	37	Pote	Óxido de Zinco 50g	MAQUIRA	R$	4,00	R$ 148,00
21	50	Tubo	Pasta profilática 90g	MAQUIRA	R$	10,20	R$ 510,00
22	300	Rolo	Papel envelope para esterilização 5,5x10cm c/200	HOSPFLEX	R$	13,39	R$ 4.017,00
23	45	Pote	Pulposan pó 50g	SS WRITE	R$	13,27	R$ 597,15
24	45	Pote	Pulposan líquido 20ml	SS WRITE	R$	9,42	R$ 423,90
25	45	Unidade	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A1	3M	R$	44,97	R$ 2.023,65
26	45	Unidade	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A2	3M	R$	44,97	R$ 2.023,65
27	45	Unidade	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A3	3M	R$	44,97	R$ 2.023,65
28	45	Unidade	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A3,5	3M	R$	44,97	R$ 2.023,65
29	37	Unidade	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor B1	3M	R$	44,97	R$ 1.663,89
30	37	Unidade	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor B2	3M	R$	44,97	R$ 1.663,89
31	180	Pacote	Rolinho de algodão rígido com 100uns	SS PLUS	R$	1,42	R$ 255,60
32	112	Frasco	Soro fisiológico de 500mls	HALEXISTAR	R$	2,34	R$ 262,08
33	112	Unidade	Adesivo para restauração BOND 2.1 MAQUIRA 4ml	MAQUIRA	R$	14,90	R$ 1.668,80
34	75	Unidade	Adesivo para restauração Single Bond 3M 6g	3M	R$	71,30	R$ 5.347,50
35	45	Unidade	Paramonoclorofenolcanforado 10ml	MAQUIRA	R$	6,40	R$ 288,00
36	105	Caixa	Tira de lixa metálica 12,5mm c/ 12unid	MAQUIRA	R$	7,50	R$ 787,50
37	105	Caixa	Tira para acabamento de resina c/150	MAQUIRA	R$	8,10	R$ 850,50
38	105	Unidade	Tira de poliéster c/50	MAQUIRA	R$	1,20	R$ 126,00
39	52	Unidade	Bicarbonato em pó para jato 100g	MAQUIRA	R$	5,46	R$ 283,92
40	105	Frasco	Mercúrio 100g	K DENT	R$	114,00	R$ 11.970,00
41	52	Frasco	Hipoclorito de sódio a 2,5%	ASFER	R$	7,12	R$ 370,24
42	105	Unidade	Pote Dappen	PREVEN	R$	3,64	R$ 382,20
VALOR TOTAL LOTE 05 (NOVENTA MIL DUZENTOS VINTE E DOIS REAIS)							R$ 90.222,00

2.6

2.7 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **02, 03, 04 e 05** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de**

R$ 210.722,00 (duzentos e dez mil setecentos e vinte e dois reais)), conforme acima no quadro geral**.**

6. DO CADASTRO RESERVA

13.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

14.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

15 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

15.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

específico.

15.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

15.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

16 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

17.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

17.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

17.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

17.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

18DAS SANÇÕES

18.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

18.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

que não acarretem prejuízos significativos;

18.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

18.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

18.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

19 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

20 DA VALIDADE DA ATA

20.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2022 tendo validade até 30/11/2023, não podendo ser prorrogada.

2. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

21 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

22 DA DIVULGAÇÃO

22.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

22.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

22.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

23 DO FORO

23.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA,

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME
CNPJ Nº 20.778.471/0001-32
SILVAN MOREIRA TEIXEIRA
RG Nº 20300612 71- SSP/BA
CPF Nº 065.079.415-06

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA,** AVENIDA AMAZONAS, 192 – IBIRAPUERA– VITÓRIA DA CONQUISTA-BA – CEP nº 45.075-055, e-mail: *bahiacleanvdc@gmail.com* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.154.137/0001-94, neste ato representada pelo Sr. ALIXANDRE FONSECA SILVA, portador do RG 1298648700-SSP/BA e CPF nº 045.382.445-54, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. DO OBJETO

1.3 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de materiais odontológicos e instrumentais.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.8 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 06 PART. MEI, MICRO E PEQ EMP						
Materiais e Instrumentais						
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VLR. UNT.	VLR TOTAL
1	75	Unidade	**Ácido Fosfórico 37%**	MAQUIRA	R$ 15,99	R$ 1.199,25
2	25	Rolo	**Algodão hidrofílico – 500grs**	NATHY	R$ 17,48	R$ 437,00
3	30	Litro	**Álcool absoluto – 90°**	PROLINK	R$ 9,88	R$ 296,40
4	50	Litro	**Álcool 70°**	ITAJA	R$ 12,89	R$ 644,50
5	25	Pote	**Anestésico tópico tipo benzocaína (sabor tutti fruti)**	DFL	R$ 11,96	R$ 299,00
6	75	Caixa	**Anestésico local injetávela base de lidocaína 3% com vasoconstrictor**	DLA	R$ 50,00	R$ 3.750,00
7	25	Caixa	**Anestésico local injetável a base de mepivacaína sem vasoconstrictor**	DFL	R$ 16,40	R$ 410,00
8	13	Caixa	**Anestésico local injetável a base de mepivacaína 2% com vasoconstrictor**	DFL	R$ 164,66	R$ 2.140,58
9	1000	Unidade	**Capsula de amalgama com 1 porção**	SDI	R$ 1,00	R$ 1.000,00
10	500	Unidade	**Capsula de amalgama com 2 porções**	SDI	R$ 5,45	R$ 2.725,00
11	25	Unidade	**Carbono para articulação (com 12 tiras)**	PREVEN	R$ 5,04	R$ 126,00
12	25	Frasco	**Clorexidina 0,12%**	VIC PHARMA	R$ 14,85	R$ 371,25
13	125	Pacote	**Compressa de gaze – 13 fios**	ECOMAX	R$ 18,62	R$ 2.327,50
14	13	Frasco	**Eugenol líquido (20mls)**	MAQUIRA	R$ 18,31	R$ 238,03
15	38	Litro	**Glutaron**	RIOQUIMICA	R$ 22,13	R$ 840,94
16	6	Frasco	**Hemostop**	BIODINAMICA	R$ 72,20	R$ 433,20
17	9	Frasco	**Hidróxido de cálcio P.A.**	BIODINAMICA	R$ 7,44	R$ 66,96
18	16	Kit	**Hydro C**	DENTSPLY	R$ 48,61	R$ 777,76
19	5	Frasco	**Óleo lubrificante spray para peças de mão**	MAQUIRA	R$ 14,46	R$ 72,30
20	13	Pote	**Óxido de Zinco**	BIODINAMICA	R$ 7,79	R$ 101,27
21	50	Tubo	**Pasta profilática**	MAQUIRA	R$ 19,72	R$ 986,00
22	100	Rolo	**Papel envelope para esterilização**	HOSPFLEX	R$ 26,06	R$ 2.606,00
23	15	Pote	**Pulposan pó**	SS WHITE	R$ 26,01	R$ 390,15
24	15	Pote	**Pulposan líquido**	SS WHITE	R$ 18,47	R$ 277,05
25	15	Unidade	**Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A1**	3M	R$ 88,17	R$ 1.322,55
26	15	Unidade	**Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A2**	3M	R$ 88,17	R$ 1.322,55
27	15	Unidade	**Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor A3**	3M	R$ 88,17	R$ 1.322,55
28	15	Unidade	**Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z50 cor A3,5**	3M	R$ 88,17	R$ 1.322,55
29	13	Unidade	**Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor B1**	3M	R$ 88,17	R$ 1.146,21
30	13	Unidade	**Resina composta microhíbrida fotopolimerizável Z250 cor B2**	3M	R$ 88,17	R$ 1.146,21
31	60	Pacote	**Rolinho de algodão rígido com 100uns**	SSPLUS	R$ 2,79	R$ 167,40
32	38	Frasco	**Soro fisiológico de 500mls**	FARMAX	R$ 4,55	R$ 172,90
33	38	Unidade	**Adesivo para restauração BOND 2.1 MAQUIRA**	MAQUIRA	R$ 28,99	R$ 1.101,62
34	25	Unidade	**Adesivo para restauração Single Bond 3M**	3M	R$ 137,62	R$ 3.440,50
35	15	Unidade	**Paramonoclorofenolcanforado**	MAQUIRA	R$ 12,51	R$ 187,65
36	35	Caixa	**Tira de lixa metálica**	PREVEN	R$ 14,65	R$ 512,75
37	35	Caixa	**Tira para acabamento de resina**	TDV	R$ 15,80	R$ 553,00
38	35	Unidade	**Tira de poliéster**	PREVEN	R$ 2,28	R$ 79,80
39	52	Unidade	**Bicarbonato em pó para jato**	MAQUIRA	R$ 10,68	R$ 555,36
40	35	Frasco	**Mercúrio**	K-DENT	R$ 10,00	R$ 350,00
41	52	Frasco	**Hipoclorito de sódio a 2,5%**	ASFER	R$ 13,82	R$ 718,64
42	35	Unidade	**Pote Dappen**	MAQUIRA	R$ 7,23	R$ 253,05
trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos						**R$ 38.191,43**

2.9

2.10 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **06** resultante da licitação

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 38.191,43 (tinta e oito mil cento noveta e um reais e quarenta e três centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

9. DO CADASTRO RESERVA

23.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

23.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

24 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

24.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

25 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

25.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

25.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

25.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

25.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

26 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

27 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

27.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

27.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

27.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

27.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

27.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

27.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

27.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

28 DAS SANÇÕES

28.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

falta cometida:

28.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

28.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

28.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

28.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

28.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

28.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

29 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

nº 8.666, de 1993.

29.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

30 DA VALIDADE DA ATA

30.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2022 tendo validade até 30/11/2023, não podendo ser prorrogada.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

31 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

32 DA DIVULGAÇÃO

32.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

32.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

32.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

33 DO FORO

33.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ Nº 26.154.137/0001-94
ALIXANDRE FONSECA SILVA
RG Nº 1298648700- SSP/BA
CPF Nº 045.382.445-54

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA,** RUA DO BOIADEIRO 65, – MANDACARU– JEQUIÉ-BA – CEP nº 45.210-040, e-mail: *distribuidora.deltasul@gmail.com* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.341.284/0001-03, neste ato representada pelo Sr. JOSIVAN DA SILVA ARAUJO, portador do RG 2114406989 - SSP/BA e CPF nº 862.956.635-32, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

10. DO OBJETO

1.4 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de materiais odontológicos e instrumentais.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde a firmar

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

11. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.11 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 7						
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	Luva descartavel para procedimento nao.estereis tam. pp c.100 < Registro ANVISA : 10160619011 >	Caixa	600	Injex	89,70 *(oitenta e nove reais e setenta centavos)*	53.820,00 *(cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais)*
2	Luva descartavel para procedimento. tam p nao esteril c.100 < Registro ANVISA : 10160619011 >	CX	600	Injex	89,70 *(oitenta e nove reais e setenta centavos)*	53.820,00 *(cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais)*
3	Luva descartavel procedimento tam m c.100 < Registro ANVISA : 10160619011 >	CX	350	Injex	89,70 *(oitenta e nove reais e setenta centavos)*	31.395,00 *(trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais)*
4	Mascara descartavel c.100 < Registro ANVISA : 81359800024 >	Caixa	400	Kasmed - Ecomax	89,70 *(oitenta e nove reais e setenta centavos)*	35.880,00 *(trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)*
Valor Total da Proposta: R$ 174.915,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e quinze reais)						

O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **07** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 174.915,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e quinze reais),** conforme acima no quadro geral**.**

12. DO CADASTRO RESERVA

33.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

33.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

34 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

34.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

35 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

35.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

35.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

35.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

35.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

36 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

36.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

37 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

37.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

37.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

37.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

37.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

37.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

37.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

37.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

j. Descumprir as condições da ata de registro de preços

k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

37.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

37.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

g. Por razão de interesse público; ou

h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

38DAS SANÇÕES

38.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

38.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

38.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

38.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

38.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

38.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

38.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

39 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

39.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

40 DA VALIDADE DA ATA

40.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2022 tendo validade até 30/11/2023, não podendo ser prorrogada.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

41 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e

Nº de autenticação: ADD95E72E2-8EFC6EC14E-C14DA2218D-985C7D459A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

42 DA DIVULGAÇÃO

42.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

42.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

42.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

43 DO FORO

43.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ Nº 31.341.284/0001-03
JOSIVAN DA SILVA ARAUJO
RG Nº 2114406989- SSP/BA
CPF Nº 862.956.635-32

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

_____

_____